



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 28 dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da **10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **3628/2022**. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke e pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Guterres, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Ana Luiza Barros de Oliveira, estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 22/06/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: 01/01/2021 a 28/06/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular	31/08/2020
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19/12/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e motivo	Total*
----------	---------------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 31/08/2020	Há 1 ano, 9 meses e 27 dias*	
2	Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19/12/2014	Há 7 anos, 6 meses e 9 dias*	
		07/01 a 07/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	30 dias
		08/02 a 14/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias
		15 e 16/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		17/02 a 08/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		09/03 a 30/06/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	111 dias
		31/07 e 01/08/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		02/08 a 31/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		01/09 a 17/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	76 dias
		18/12 e 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		06/02 a 13/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	37 dias
		14/03 a 02/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		03/04 a 24/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	81 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Luciana Böhm Stahnke	Saldo de férias	08/02/2021 a 14/02/2021	7 dias
		Férias	17/02/2021 a 08/03/2021	20 dias
			02/08/2021 a 31/08/2021	30 dias
		LTS	15/12/2021 a 15/12/2021	1 dia
		Férias	14/03/2022 a 02/04/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	30 dias
			18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
			17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
			25/06/2022 a 14/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	02/09/2020
X	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/10/2016
2	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
3	Cintia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/07/2003
4	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	02/09/2020
5	Guilherme Antonio Chies Malgarizi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	09/04/2019
6	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01/08/2013
7	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	08/09/2020
8	Marlus Antonio Felix Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02)	02/03/2015
9	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020
EXC	Giselle Amaral Siqueira	TJAA	-	17/07/2017
10	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/03/2015
11	Vinicius Amaral da Rocha	TJAA	-	06/07/2021
12	Vinicius Serpa Bassetti	TJAA	-	18/11/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vinicius Serpa Bassetti	LTS - Tratamento de Saúde	6
Vinicius Amaral da Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.251	970	1.006	1.076

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,17	0,55	0,31	0,60	0,47	0,31	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,23	0,70	0,31	0,78	0,50	0,47	0,77	0,57	0,56	76%	0,43
	03	5ª VT de Canoas	0,54	0,26	0,73	0,65	0,76	0,69	0,32	0,54	0,76	0,59	91%	0,54
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,77	0,59	0,67	0,70	0,34	0,51	0,72	0,58	93%	0,54
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,59	0,86	0,44	0,42	0,66	0,72	0,61	95%	0,58
	06	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,34	0,74	0,57	0,66	0,48	0,39	0,87	0,78	0,60	99%	0,59
	07	4ª VT de Canoas	0,59	0,34	0,84	0,80	1,00	0,59	0,49	0,50	0,76	0,65	92%	0,60
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,32	0,82	0,73	0,64	0,54	0,18	0,68	0,95	0,57	105%	0,60
	09	VT de Guaíba	0,50	0,35	0,72	0,57	0,68	0,73	0,75	0,76	0,70	0,66	91%	0,60
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,36	0,66	0,51	0,73	0,76	0,43	0,62	0,61	0,61	99%	0,60
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,73	0,55	0,83	0,49	0,51	0,45	0,47	0,57	107%	0,61
	12	VT de Osório	0,51	0,36	0,88	0,70	0,85	0,64	0,56	0,82	0,85	0,70	88%	0,62
	13	4ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,35	0,71	0,54	0,73	0,43	0,58	0,82	0,68	0,60	103%	0,62
	14	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,80	0,68	0,89	0,56	0,56	0,67	0,78	0,64	97%	0,62
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,86	0,70	0,98	0,71	0,75	0,82	0,81	0,75	84%	0,63
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,64	0,75	0,83	0,79	0,83	0,75	0,27	0,73	0,78	0,69	93%	0,64
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,37	0,68	0,58	0,55	0,61	0,99	0,60	0,77	0,65	100%	0,65
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,45	0,86	0,91	0,81	0,73	0,61	0,67	0,89	0,72	92%	0,66
	19	3ª VT de Canoas	0,42	0,35	0,76	0,61	0,58	0,59	0,87	0,50	0,75	0,62	108%	0,67
	20	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,46	0,80	0,66	0,85	0,54	0,32	0,97	0,83	0,67	100%	0,67
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,39	0,79	0,63	0,68	0,49	0,59	0,86	1,00	0,66	102%	0,67
	22	6ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,72	0,77	0,67	0,23	0,59	0,93	0,62	109%	0,68
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,58	0,81	0,82	0,71	0,76	0,35	0,71	0,85	0,68	100%	0,68
	24	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,79	0,80	0,64	0,77	0,44	0,79	0,90	0,69	100%	0,69
	25	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,78	0,65	0,64	0,69	0,54	0,87	0,98	0,68	102%	0,69
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,51	0,81	0,79	0,70	0,65	0,43	0,74	0,95	0,67	104%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,49	0,75	0,64	0,72	0,77	0,85	0,54	0,79	0,69	101%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,44	0,88	0,75	0,95	0,53	0,59	0,65	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,58	0,83	0,70	0,72	0,67	0,58	0,94	0,95	0,73	97%	0,71
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,80	0,94	0,60	0,81	0,40	0,72	0,94	0,71	100%	0,71
	31	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,43	0,78	0,84	0,58	0,96	0,81	0,84	0,95	0,77	93%	0,72
	32	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,57	0,59	0,64	0,54	0,83	0,74	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,37	0,86	0,61	0,95	0,51	0,59	0,93	0,75	0,70	103%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,79	0,68	0,74	0,90	0,70	0,76	0,82	0,72	101%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,74	0,78	0,50	0,81	0,50	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,29	0,78	0,66	0,65	0,78	0,48	0,81	0,90	0,68	109%	0,74
	37	1ª VT de Canoas	0,65	0,52	0,84	0,95	0,92	0,72	0,58	0,68	0,83	0,73	104%	0,76
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,80	0,74	0,69	0,73	0,51	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
	39	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,35	0,80	0,67	0,79	0,73	0,21	1,00	0,97	0,68	116%	0,79
	40	15ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,86	0,82	0,83	0,89	0,65	0,75	0,88	0,76	104%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,37	0,82	0,84	0,73	0,97	0,56	0,74	0,87	0,75	107%	0,80
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,82	0,85	0,67	0,82	0,45	0,75	0,91	0,70	116%	0,81
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,72	0,84	0,98	0,71	0,80	0,29	0,87	0,98	0,74	110%	0,81
	44	4ª VT de Porto Alegre	0,60	0,56	0,86	0,82	0,84	0,74	1,00	0,68	0,83	0,78	105%	0,82
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,91	1,00	0,94	1,00	0,29	0,86	0,95	0,80	107%	0,86
Média			0,58	0,43	0,80	0,70	0,73	0,71	0,53	0,74	0,84	0,68	100%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	42° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{739}{1.417 + 983 + 6} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	1.417	1247,33	13,60%	
B	Casos novos	983	1049,62	-6,35%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	8,07	-25,62%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.406	2305,02	4,38%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	404	527,29	-23,38%	
F	Processos conciliados – conhecimento	276	355,89	-22,45%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	680	883,18	-23,01%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	81,80	-27,87%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	739	964,98	-23,42%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	30,71%	41,86%	-26,63%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,58	19,18%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Luiza Barros de Oliveira	1	205	141	32	12
Camila Tesser Wilhelms	0	20	0	1	0
Luciana Böhm Stahnke	45	123	135	26	33
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Sheila Spode	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	8	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	880	1.190	35,23%
Aguardando encerramento da instrução	496	312	-37,10%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	62	87,88%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	8	13	62,50%
TOTAL	1.417	1.577	11,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou um total de 160 processos na situação de pendência de solução na fase de conhecimento no último ano, conforme a tabela acima. Nota-se que o número de processos aguardando o encerramento da instrução diminuiu, mas aqueles aguardando audiência ou sentença aumentou. O número de processos solucionados pela Unidade no período (739, linha I da primeira tabela) foi significativamente inferior ao de processos que ingressaram no mesmo período (983, linha B), o que aponta uma tendência de represamento de processos nessa fase processual. Nada obstante, a Unidade melhorou sua produtividade (30,71%) nesse critério, eis que o resultado foi de apenas 25,02% na Correição Ordinária de 2021.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,43	40° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{283}{233 + 425} \right) \Rightarrow 0,57$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2021 a 05/2022

	10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2021	233	397,58	-41,40%
B	Incidentes apresentados	425	410,29	3,59%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	658	807,87	-18,55% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	283	458,89	-38,33% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	43,01%	56,80%	-24,28%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,57	0,43	31,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto aos processos em fase de liquidação, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registra um número de processos pendentes inferior à média da faixa processual. Entretanto, também o número de processos julgados ou baixados é inferior à média, como a produtividade, resultado que posiciona a Unidade na 40ª posição dentre as 45 em comparação.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,80	2º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{907}{1.946 + 292} \right) \Rightarrow 0,59$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022



		10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	491	694,42	-29,29%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	1.455	1.467,76	-0,87%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	1.946	2.162,04	-9,99%	▲
D	Execuções iniciadas	292	472,82	-38,24%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.238	2.634,87	-15,06%	▲
F	Execuções Finalizadas	907	539,56	68,10%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	40,53%	20,48%	97,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,59	0,80	-25,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a 2ª melhor unidade neste indicador, resultado que reflete uma produtividade quase 100% acima da média. A produtividade de 40,53% representa uma sensível melhora em relação à Correição Ordinária de 2021, em que esse índice era de apenas 17,43%. Conforme a tabela acima permite observar, a Unidade apresenta uma forte tendência de redução do acervo de processos em fase de execução, uma vez que logrou encerrar 907 execuções, ao passo que iniciou outras 292, no mesmo período.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,70	14° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 1.749 + 394 + 1.530 + 12 \Rightarrow 3.685$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3685	➡	0,64
Maior acervo na faixa de movimentação		5748,00		



Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.569	1.749	11,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	233	394	69,10%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.946	1.530	-21,38%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	12	-47,83%
Total	3.771	3.685	-2,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O indicador que mede o acervo processual das unidades judiciárias em comparação posiciona a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 14ª posição (dentre 45) nesse critério. No último ano, a Unidade logrou diminuir seu acervo em 87 processos, o que se deve especialmente ao enfoque dado à fase de execução, conforme se evidencia da tabela anterior.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,73	2° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.018}{1.403} \Rightarrow 0,73$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,73}{1,34} \Rightarrow 0,54$$

VAZÃO PROCESSUAL
06/2021 a 05/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.018	1.403	137,82%
Média unidades similares	1.095,64	1.125,38	102,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Quanto à vazão processual, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta o 2º melhor resultado dentre as 45 unidades de sua faixa de movimentação processual. Ao arquivar ou remeter quase 400 processos a mais do que o número de casos novos, a Unidade atingiu um índice de vazão de 0,73 e conseguiu reverter a tendência ao acúmulo de processos que foi verificada na Correição Ordinária de 2021, quando esse índice foi de 1,26.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,71	40° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{457,96}{552,64} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	410,37	457,96	11,60%
Média unidades similares	395,24	393,78	-0,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio dos processos em instrução processual na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou 47,59 dias no último ano, um resultado que contrasta com a estabilidade verificada na média das unidades de mesmo porte e posiciona a Unidade na 40ª posição (de 45) nesse critério.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,53	38° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,70}{46,96} \Rightarrow 0,74$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	11,11	34,70	212,26%
Média unidades similares	11,45	24,69	115,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Também no que se refere ao prazo médio de espera pela prolação de sentença, a Unidade apresenta piora em relação ao ano imediatamente anterior, tendo elasticado tal prazo em mais de 23 dias.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,74	11° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1897,16}{2966,51} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.864,55	1.897,16	1,75%
Média unidades similares	2.021,04	2.186,05	8,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio dos processos em execução na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também aumentou, em 32,61. No entanto, neste caso, trata-se de um aumento sensivelmente inferior ao da média, razão pela qual a Unidade aparece na 11ª posição (de 45) neste critério.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,84	9° / 45



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1827,10}{2517,93} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.901,59	1.827,10	-3,92%
Média unidades similares	2.006,33	2.112,72	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Em geral, a idade média processual na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é relativamente baixa (9ª menor dentre as 45 unidades comparadas), tendo reduzido 79,49 dias no último ano. O resultado é especialmente positivo se levado em conta que a Correição Ordinária de 2021 havia apurado uma tendência de aumento nessa idade.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,68	18° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,69 \times 2) + (0,57 \times 1) + (0,59 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,83 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Maria Ribeiro Lobato	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Ana Paula Mondin	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Cintia Ribeiro da Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Cirlei Teresinha Bagatini	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Giselle Amaral Siqueira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Guilherme Antonio Chies Malgarizi	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Juliana Grassi Giovanaz	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Liegi Matzenbacher Gutterres	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marcel Stock Rego	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marlus Antonio Felix Ribeiro	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Vera Regina da Silva Martins	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Vinicius Amaral da Rocha	06/07/2021	31/05/2022	330	30	0	300	0,82
Vinicius Serpa Bassetti	01/06/2021	31/05/2022	365	6	0	359	0,98
TOTAL			5075	36	730	4309	11,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1075,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal, já que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,81}{11}$	→	107%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,67 \times 107\%$	→	0,72
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,72, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,67 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (107% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 31ª (considerando o empate de unidades com o mesmo índice) posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou levemente o índice, que era de 0,69.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
978	979	584	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
929	864	655	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
48,00%	40,00%	48,00%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	49,60%	47,60%	56,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa1

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 09.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 09.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 09.06)	Resultado Parcial
439	440	351	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 09/06/2022	Resultado
1.157	1.077	616	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 09.06)	Resultado
40,50%	40,00%	40,70%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado
	45,00%	43,00%	56,40%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincpal

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	2, 3 ou 4 P 1 Conc/E				

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	3 OU 4 P 1 Conc/E				

(Fonte: Informação das Secretárias de Audiências em 14/06/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece:

“A retomada das audiências ocorreu assim que autorizada a realização de audiências telepresenciais, na forma das disposições previstas nas Portarias Conjuntas 1.770, de 28 de abril de 2020, e 3.857, de 15 de outubro de 2020, da Presidência e da Corregedoria do TRT da 4ª Região. Os processos passaram a ser reincluídos por ordem de antiguidade, observadas eventuais particularidades e/ou complexidades. Da mesma forma, a retomada das audiências presenciais ou mistas ocorreu assim que permitidas nos atos normativos.

Em destaque os seguintes procedimentos:

- Audiências de instrução telepresenciais de segunda a quinta-feira, no turno da tarde. Eventualmente, no turno da manhã, ou às sextas-feiras, se necessário. Posteriormente, audiências presenciais e mistas passaram a ser incluídas na configuração.*
- Audiências para tentativa de conciliação (Conhecimento e Execução) são incluídas na pauta normal (segunda a quinta-feira). Em algumas sextas-feiras foram realizadas pautas extras de audiências conciliatórias.*
- As audiências iniciais foram abolidas, porém houve um curto período de tempo em que foram realizadas audiências iniciais nos processos vinculados à juíza titular e distribuídos em 2021. Houve desistência dessa estratégia, devido ao passivo de audiências de instrução a serem realizadas.*

As audiências ocorrem no formato telepresencial, misto ou presencial, consoante ajuste com as partes.

Nos processos vinculados à juíza titular, às segundas e quartas-feiras são realizadas audiências telepresenciais, por solicitação das partes em sua grande maioria. São realizadas 2, 3 ou 4 audiências de prosseguimento no turno da tarde, salientando que ocorre a realização de apenas 2 audiências em casos de processos que a instrução requer muitas provas e testemunhas, demorando mais de 2 horas. Os processos são avaliados de forma individual. Às terças e quintas-feiras são realizadas audiências na Vara do Trabalho, presenciais ou telepresenciais mistas, conforme o pedido das partes e considerando a situação das testemunhas. O processo é analisado, avaliando-se alegações de possíveis problemas futuros, como partes não terem acesso à internet e tecnologia adequada. São realizadas 2, 3 ou 4 audiências de prosseguimento no turno, salientando que a realização de 2 audiências só ocorre nos casos de processos em que a instrução é com muitas provas e testemunhas, demorando mais de 2 horas. Os processos são avaliados de forma individual.

Nos processos vinculados à juíza substituta, as audiências continuam, em sua grande maioria, sendo realizadas de forma telepresencial por solicitação das partes (foi realizado o levantamento, mediante intimação dos interessados, para ratificar, ou não, o pedido de audiência presencial). Quando necessário (por problemas tecnológicos ou solicitação expressa da parte autora) é designada audiência presencial (a partir de 23/11/2022, todas as quartas-feiras).

Data reservadas para audiência presencial: 15/06/2022, 23/11/2022, 30/11/2022, 07/12/2022, 14/12/2022. Para audiências mistas, resta atualmente apenas um processo marcado para o dia 15/06/2022.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				



Instrução	06/12/2022	12/12/2022	07/12/2022	06/12/2022
Tentativa de acordo em conhecimento ou execução	04/07/2022	11/10/2022	16/06/2022	14/06/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 14/06/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
LUCIANA BOHM STAHNKE	1	216	0	0	67	12	296
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	42	34	76
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	298	0	0	26	13	337
RITA VOLPATO	0	0	0	0	1	0	1
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	2	0	2
TOTAL	1	514	0	0	138	59	712

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	444	109	24,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	493	116	23,53%
TOTAL	937	225	24,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **225** no período de 06/2021 a 05/2022, correspondendo a **24,01%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/06/2022, às 01h35min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020128-53.2015.5.04.0010***	Ana Luiza Barros de Oliveira	11/02/2022
0000763-18.2012.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/02/2022
0021229-69.2018.5.04.0027**	Luciana Böhm Stahnke	14/02/2022
0020640-65.2017.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/03/2022
0021266-50.2018.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	11/03/2022
0021232-80.2015.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	22/03/2022
0020536-68.2020.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/03/2022
0020412-85.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	05/04/2022
0020800-22.2019.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	06/04/2022
0020816-39.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	06/04/2022
0020841-86.2019.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	06/04/2022
0020087-76.2021.5.04.0010 **	Luciana Böhm Stahnke	08/04/2022
0020423-22.2017.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/04/2022
0020852-81.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	08/04/2022
0001421-42.2012.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	11/04/2022
0020938-86.2019.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	12/04/2022
0020354-82.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	25/04/2022
0020071-25.2021.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	26/04/2022
0020132-80.2021.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	26/04/2022
0020147-49.2021.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	26/04/2022
0020244-83.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	28/04/2022
0021238-82.2018.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	28/04/2022
0021694-71.2014.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/04/2022
0021304-28.2019.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/04/2022
0020258-67.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	02/05/2022
0020512-79.2016.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	02/05/2022
0137500-04.2007.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	03/05/2022
0020089-46.2021.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2022
0020894-33.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	04/05/2022
0000279-37.2011.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	05/05/2022
0020190-20.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	05/05/2022
0021032-73.2015.5.04.0010**	Ana Luiza Barros de Oliveira	05/05/2022
0020063-82.2020.5.04.0010**	Luciana Böhm Stahnke	06/05/2022
0021026-90.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	09/05/2022
0020517-62.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	10/05/2022
0020620-69.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	10/05/2022
0020225-43.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/05/2022
0020295-94.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	12/05/2022
0020874-02.2017.5.04.0025	Luciana Böhm Stahnke	12/05/2022
0020446-36.2015.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	16/05/2022
0020171-14.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	17/05/2022
0020534-98.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/05/2022
0020748-89.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	19/05/2022
0020242-93.2018.5.04.0007****	Ana Luiza Barros de Oliveira	17/05/2022
0020092-35.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	18/05/2022
0020116-63.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	18/05/2022
0020147-83.2020.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/05/2022
0020814-35.2021.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/05/2022



0020281-13.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/05/2022
0020821-61.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/05/2022
0020908-17.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	23/05/2022
0021552-96.2016.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	20/05/2022
0020074-77.2021.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/05/2022
0020217-03.2020.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	23/05/2022
0020605-03.2020.5.04.0010	Luciana Böhm Stahnke	26/05/2022
0020242-16.2020.5.04.0010	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/05/2022
0020271-66.2020.5.04.0010*	Ana Luiza Barros de Oliveira	24/05/2022
0020302-86.2020.5.04.0010****	Ana Luiza Barros de Oliveira	25/05/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processos objeto de e-mail enviado às Juízas pela Corregedoria Regional em 20 de junho de 2022, solicitando prolação das sentenças até 25 de julho de 2022;

*** Processo que aguarda final de sobrestamento.

**** Processos redistribuídos, conforme Portaria nº 3007 de 04.07.2022.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios, via de regra, são feitas de forma automática, com a publicação da decisão, assim como os despachos com força de ofício. Nas demais situações, em geral são expedidos em três dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações judiciais, via de regra são expedidos no prazo de três dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 20 a 30 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em até 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/06/2022, com exceção de poucos casos complexos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/03/2022; explicando a Diretora que os mais antigos trata-se de processos mais complexos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, via de regra, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo. Em alguns casos, quando o depósito é efetuado diretamente na conta corrente do credor, os autos são encaminhados para o arquivo após a homologação do ajuste.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 10ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.6.2022; dessa consulta constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000279-37.2011.5.04.0010	20/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000279-37.2011.5.04.0010	05/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020946-34.2017.5.04.0010	12/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020128-53.2015.5.04.0010	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
-------------	-------------------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 27.190.368,81	33,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 46.615.611,94	57,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.606.819,71	8,22%
Total	R\$ 80.412.800,46	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 1.287.484,13	15,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.078.996,02	72,86%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 976.490,80	11,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.342.970,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **15/06/2022**, os processos 0020473-32.2019.5.04.0025, 0020559-48.2019.5.04.0010, 0021275-46.2017.5.04.0010, 0021258-10.2017.5.04.0010, 0020049-35.2019.5.04.0010, 0020248-57.2019.5.04.0010, 0127600-70.2002.5.04.0010, 0021515-40.2014.5.04.0010, 0021214-20.2019.5.04.0010, 0020960-13.2020.5.04.0010, 0021167-20.2018.5.04.0030, 0020508-44.2022.5.04.0006, 0020090-65.2020.5.04.0010, 0020771-35.2020.5.04.0010, 0020788-37.2021.5.04.0010, 0020776-57.2020.5.04.0010, 0021860-35.2016.5.04.0010, 0021905-39.2016.5.04.0010, 0021244-31.2014.5.04.0010, 0021161-15.2014.5.04.0010, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020473-32.2019.5.04.0025
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme despacho de 27/05/2020. Considerando a retomada das atividades presenciais, cumpre a inclusão em pauta. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020559-48.2019.5.04.0010
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda a reinclusão em pauta, conforme ata de audiência de 29/06/2020. Lançado o movimento "Arquivado o processo por ausência do reclamante" sem motivo aparente. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0021275-46.2017.5.04.0010
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme despacho de 10/07/2020. Considerando a retomada das atividades presenciais, cumpre a inclusão em pauta. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0021258-10.2017.5.04.0010
Fase: Liquidação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Recebidos os autos do TRT-4 em 04/10/2021, sem novas movimentações até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

5 **Processo nº 0020049-35.2019.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Suspenso até o trânsito em julgado da ADC 58 MC/DF, conforme despacho de 1º/03/2021. Considerando que a ADC 58 MC/DF transitou em julgado em 02/02/2022, como se verifica do portal do STF na internet, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

6 **Processo nº 0020248-57.2019.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 12/02/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

7 **Processo nº 0127600-70.2002.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 03/08/2021 não foram cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

8 **Processo nº 0021515-40.2014.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: As manifestações da reclamada de 1º/03/2022 e do reclamante de 03/03/2022 não foram apreciadas até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

9 **Processo nº 0021214-20.2019.5.04.0010**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Embora já homologada a conta de liquidação, conforme decisão de 10/05/2022, permanece indevidamente na fase de conhecimento, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. As determinações contidas na decisão de 10/05/2022 não foram cumpridas até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Análise".

10 **Processo nº 0020960-13.2020.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão de 25/04/2022 não foram cumpridas até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Análise".

11 **Processo nº 0021167-20.2018.5.04.0030**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Recebidos os autos do TST em 02/03/2022, sem novas movimentações até a presente data (15/06/2022). Na tarefa "Recebimento de instância superior".

12 **Processo nº 0021905-39.2016.5.04.0010**

Fase: Execução



Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 18/03/2022 não foi apreciada até a presente data (15/06/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

13 **Processo nº 0021244-31.2014.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 15/03/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data (15/06/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

14 **Processo nº 0021161-15.2014.5.04.0010**

Fase: Execução

Movimentação processual: As manifestações do reclamante de 22/03/2022 e 15/06/2022 e da reclamada de 23/03/2022 não foram apreciadas até a presente data (15/06/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022, constaram 5 (cinco) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0068700-94.2002.5.04.0010	12/07/2021
2	0001423-80.2010.5.04.0010	06/12/2021
3	0000691-02.2010.5.04.0010	28/01/2022
4	0000585-35.2013.5.04.0010	25/04/2022
5	0010600-39.2008.5.04.0010	17/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001069-50.2013.5.04.0010	21/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO			
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01	0020636-86.2021.5.04.0010	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	109
02	0000844-30.2013.5.04.0010	15/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	96
03	0073200-62.2009.5.04.0010	16/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	96
04	0021461-06.2016.5.04.0010	04/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	65
05	0073900-92.1996.5.04.0010	06/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
06	0020198-94.2020.5.04.0010	11/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	39
07	0020130-76.2022.5.04.0010	20/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
08	0020617-80.2021.5.04.0010	09/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
09	0020249-37.2022.5.04.0010	12/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
10	0020110-85.2022.5.04.0010	13/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
11	0020692-56.2020.5.04.0010	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
12	0020367-13.2022.5.04.0010	17/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
13	0021043-92.2021.5.04.0010	17/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
14	0010800-90.2001.5.04.0010	18/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
15	0020794-83.2017.5.04.0010	19/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
16	0020167-06.2022.5.04.0010	20/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
17	0020298-49.2020.5.04.0010	20/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	14
18	0021069-90.2021.5.04.0010	20/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
19	0021584-67.2017.5.04.0010	23/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
20	0020228-61.2022.5.04.0010	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
21	0020754-62.2021.5.04.0010	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
22	0021059-46.2021.5.04.0010	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020858-30.2016.5.04.0010	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
24	0020289-19.2022.5.04.0010	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/06/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, exceto se, na homologação do cálculo o depósito recursal cobrir a maior parte ou a integralidade da dívida, caso em que é aguardado o prazo para a oposição de embargos para liberação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste Regional 4 (quatro) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
277/2022	0169800-49.1989.5.04.0010	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6037/2021	0020536-68.2020.5.04.0010	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
3133/2021	0020979-53.2019.5.04.0010	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
31/2021	0074700-86.1997.5.04.0010	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefas específicas e por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, *“Atendendo à recomendação da Corregedoria, todos os processos distribuídos até 31/12/2020 foram incluídos em pauta no ano de 2022, com exceção de 51 processos que estão em cumprimento de diligências (23 vinculados à juíza titular e 28 vinculados à juíza substituta), além de 3 processos que estão suspensos. Os processos distribuídos a partir de 2021 estão sendo colocados em pauta de instrução gradativamente, a fim de evitar adiamentos, por força de eventuais modificações na situação de controle da pandemia”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, tendo a Diretora sido alertada quanto à previsão contida no § 3º do dispositivo. A instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** prevista no art. 855-A da CLT é observada quando requerida pela parte.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, raramente enfrentando dificuldades quando o sistema apresenta instabilidade. A Diretora de Secretaria sugere que o ideal seria a integração com o sistema PJe, para evitar o lançamento manual de dados/informações que já estão no processo e/ou no sistema.



Segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, refere que a maior dificuldade no uso dos convênios é a falta de integração com o PJe, além da demora no uso e na obtenção de respostas, principalmente. Destaca que a utilização da ferramenta FAE é extremamente positiva.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes, ou em processos onde se observa condições viáveis de acordo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, atualmente, observam a previsão contida no art. 187-B da CPCR, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos, na forma do processo administrativo 0001138-05.2019.5.04.0000 e da Portaria nº 03/2019, e não houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 18ª e 31ª (considerando o empate de unidades com o mesmo índice) colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Como destaques positivos, apontamos os índices obtidos nos indicadores referentes ao congestionamento na fase de execução (item 4.3.3) e vazão processual (item 4.5), em que a Unidade apresentou o 2º melhor desempenho comparado.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.801	1.618	1.228
2017	1.872	1.786	1.329
2018	1.201	1.472	1.094
2019	1.254	1.389	977
2020	974	739	1.328
2021	1.006	608	1.567
2022 (31.05)	412	347	1577

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro demonstra que no ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 47%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços em reverter o congestionamento verificado nas fases de instrução e liquidação dos processos (itens 4.3.1 e 4.3.2), o que também acabou por refletir no prazo médio dos processos em instrução (item 4.6.1) e no prazo para a prolação de sentença (item 4.6.2), indicadores estes em que a Unidade apresentou seus piores resultados relativos.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Congestionamento na fase de liquidação (v. item 4.3.2)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de instrução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Substituta Ana Luiza Barros de Oliveira aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamiento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, às magistradas a realização de audiências presenciais com este propósito.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2

Recomenda-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, §1º, da CPCR).

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se às Juízas Ana Luíza Barros de Oliveira e Luciana Bohn Stahnke que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que há justificativas ao pé do quadro respectivo.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a



necessidade de julgamento de, no mínimo, **209 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

No processo **0000279-37.2011.5.04.0010** há oposição de embargos à execução pelo reclamado em 20/04/2020 (Id e72152a) e de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 05/05/2020 (Id 88d3f69), os quais não foram analisados em razão da suspensão proposta no despacho de Id 514cf47, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Verifica-se que a motivação da suspensão do processo não persiste, uma vez que já houve o julgamento nas ADC 58 e 59 do STF.

No processo **0020946-34.2017.5.04.0010** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 12/09/2020 (Id 6dd5819), a qual não foi analisada em razão da suspensão proposta no despacho de Id bf30538. Verifica-se que a motivação da suspensão do processo não persiste, uma vez que já houve o julgamento nas ADC 58 e 59 do STF.

No processo **0020128-53.2015.5.04.0010** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 04/10/2021 (Id c5cbd20), a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento



excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a **Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 28/06/2022**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3628/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhn Stahnke, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Guterres e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional